



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°  
61/2014, DE EXECUÇÃO DE OBRA, FIRMADO ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A EMPRESA  
PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres- MT, Portador de RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 318.480.011-34, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.686.273/0001-09, estabelecida na Avenida Filinto Muller, Quadra 25, Sala 01, Jardim Marajoara II, Várzea Grande – MT, CEP 78.138-549, representada neste ato pelo Sr. Henrique Augusto Schuck, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG n.º 1622781-6 e inscrito no CPF sob o n.º 019.205.551-88, residente e domiciliado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 3000, Apto 403 B, Residencial Verona, Bairro Aclimação, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - Este Aditivo encontra-se fundamento no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e Clausula Quinta do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 28 de Julho de 2016.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

---

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Do Município De Nobres  
Contratante

---

**PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

C.N.P.J. n.º 15.686.273/0001-09

Sr. Henrique Augusto Schuck

CPF sob o n.º 019.205.551-88

**Testemunhas**

Nome: _____	Nome: _____
C.P.F. n.º : _____	C.P.F.n.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____